

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$778.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				778.500,00
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Vol Prof Educação	
187	12.361.0006.2031.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Ensino Fundamental 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00 F.R.: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
189	12.361.0006.2031.0000	3.3.90.38.00	Manutenção do Ensino Fundamental 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00 F.R.: 1 541 00
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999	000	Não se aplica	
190	12.361.0006.2031.0000	3.3.90.40.00	Manutenção do Ensino Fundamental 30% SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	5.500,00 F.R.: 1 541 00
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999	000	Não se aplica	
202	12.361.0006.2032.0000	3.3.90.47.00	Encargos com Pessoal Administrativo 30% OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00 F.R.: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
204	12.361.0006.2034.0000	3.1.90.04.00	Encargos com Pessoal do Magistério 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00 F.R.: 1 541 00
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230	000	FUNDEB - Magistério	
205	12.361.0006.2034.0000	3.1.90.11.00	Encargos com Pessoal do Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00 F.R.: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230	000	FUNDEB - Magistério	
596	12.361.0006.2031.0000	3.3.90.38.00	Manutenção do Ensino Fundamental 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00 F.R.: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999	000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.236

Excesso:		778.500,00
	Fontes de Recurso	
	540 00	710.000,00
	541 00	68.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de julho de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE